

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (DOUTOR)

Nos termos do 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., de 20/11/2019 foi autorizada a abertura de concurso para atribuição de uma **Bolsa de investigação (Doutor)** na área científica de Biologia e Gestão de Recursos Pesqueiros, no âmbito do projeto “**PNAB – Programa Nacional de Amostragem Biológica**”, co-financiado pelo Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas (FEAMP) no contexto do acordo de parceria PT2020, **no prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar da data de publicação deste anúncio.

1. Destinatários

A bolsa destina-se a detentores do grau de doutor.

2.1 Requisitos de admissão dos candidatos (obrigatório)

O candidato deverá possuir como habilitações literárias doutoramento em Ciências do Mar ou área afim.

2.2 Requisitos de admissão dos candidatos (preferenciais)

São condições preferenciais ter conhecimentos e experiência em a) análise de dados biológicos com vista à caracterização de recursos pesqueiros, de preferência peixes semi-pelágicos; b) participação em grupos de trabalho internacionais para a avaliação analítica de stocks explorados pela pesca e aconselhamento da gestão sustentável dos mesmos; c) planeamento e coordenação da amostragem biológica de recursos pesqueiros; d) coordenação de workshops internacionais de calibração de parâmetros biológicos (idade e reprodução); e) programação e análise de dados em R.

3. Programa de trabalhos

O programa de trabalhos do bolseiro a contratar inclui as seguintes actividades:

- a) Construção de séries históricas de captura (desembarques e rejeições);
- b) Compilação e análise anual dos dados da frota portuguesa e de campanhas de investigação integrados na avaliação de stocks, incluindo verdinho e sarda;
- c) Desenvolvimento e implementação de metodologias no âmbito da biologia populacional aplicadas à caracterização da componente Sul do stock de verdinho e de sarda;
- d) Modelação da dinâmica populacional e pesca de recursos pesqueiros, incluindo verdinho e sarda, usando modelos uni-específicos e multiespecíficos;
- e) Desenvolvimento e implementação de ferramentas em linguagem R para optimização da recolha de dados biológicos para a avaliação de recursos pesqueiros;
- f) Elaboração de relatórios e artigos científicos de disseminação de resultados;
- g) Participação em grupos de trabalho de biologia e avaliação de recursos pesqueiros, no âmbito do Conselho Internacional para a Exploração do Mar.

4. Duração e Condições de Renovação

A bolsa, com início previsto em Janeiro de 2020, terá a duração de 12 meses, sendo eventualmente renovável nos termos do artigo 30º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP. Os trabalhos de formação e investigação a desenvolver no âmbito da presente Bolsa são de carácter temporário, não tendo continuidade para além da conclusão do projecto.

5. Supervisão e Local onde se desenvolverá a actividade

A bolsa decorre no quadro das actividades do Núcleo PNAB da Divisão de Modelação e Gestão de Recursos Pesqueiros (DivRP) do Departamento do Mar e Recursos Marinhos (DMRM), no IPMA-Algés, sito na Rua Alfredo Magalhães Ramalho n.º 6, 1495-165 Algés, sob a orientação científica da Investigadora Auxiliar Manuela Azevedo.

6. Valor do subsídio mensal de manutenção

O montante da bolsa corresponde a 1 509,80 €, conforme tabela de valores das bolsas, aprovada pela FCT, I.P. (<http://alfa.fct.mctes.pt/apoios/bolsas/valores>). O pagamento da bolsa será feito com periodicidade mensal, através de transferência bancária a efetuar pelos serviços do IPMA, IP.

7. Composição do júri

O júri do concurso, nomeado por despacho do Conselho Diretivo do IPMA, IP, é constituído pelos seguintes membros: Presidente: Manuela Azevedo (Investigadora Auxiliar); 1.º Vogal Efetivo: Alexandra A. Silva (Investigadora Auxiliar); 2.º Vogal Efetivo: António Ávila de Melo (Investigador Auxiliar); 1.º Vogal Suplente: Ana Moreno (Investigadora Auxiliar); 2.º Vogal Suplente: Ricardo Alpoim (Investigador Auxiliar).

8. Métodos e critérios de seleção

8.1. Admissão a concurso: serão admitidos a concurso todos os candidatos que satisfaçam os requisitos definidos nos pontos 2 e 11 deste edital.

8.2. Métodos de avaliação: os candidatos serão avaliados por Avaliação Curricular (AC) com carácter eliminatório, e entrevista (E).

8.3. A avaliação curricular (AC) é expressa quantitativamente de 0 a 20 valores correspondendo ao valor obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula $AC = (A+B+C+D+E) / 5$, na qual:

A) Conhecimento sobre modelos de avaliação de recursos pesqueiros

- Elevado (15 a 20 valores)
- Médio (10 a 14 valores)
- Fraco ou sem conhecimento (0 valores)

B) Experiência em análise de dados e programação em ambiente R

- Elevada a Excelente (15 a 20 valores)
- Suficiente a Média (10 a 14 valores)
- Fraca ou sem experiência (0 valores)

C) Participação ou coordenação de workshops e de reuniões internacionais sobre biologia pesqueira ou métodos de avaliação de stocks

- Mais de 4 (15 a 20 valores)
- De 1 a 4 (10 a 14 valores)
- Nenhuma (0 valores)

D) Publicações científicas em revistas com arbitragem científica na área de modelação e simulação de recursos pesqueiros

- Mais de 5 artigos (15 a 20 valores)
 - De 1 a 4 artigos (10 a 14 valores)
 - Nenhum (0 valores)
- E) Participação em congressos com apresentação de comunicação/*poster*;
- Mais de 4 (15 a 20 valores)
 - De 1 a 4 (10 a 14 valores)
 - Nenhuma (0 valores)

Com base na Avaliação Curricular (AC), será efectuada uma seriação dos candidatos. Serão convidados para a fase da entrevista, que pode ser efectuada presencialmente ou por meios electrónicos, apenas os 3 melhores candidatos e desde que tenham uma nota final da Avaliação Curricular (AC) superior a 15 pontos. A avaliação da entrevista será calculada de acordo com os seguintes critérios: a) Interesse e motivação, b) autonomia e iniciativa, c) Sentido de organização e, d) expressão e fluência global em português e inglês. Estes critérios serão classificados de zero a vinte, sendo o total da entrevista resultante do somatório dos critérios a dividir por quatro (0-20 pontos).

A classificação Final (CF) será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = 0.7 * AC + 0.3 * E$$

Se o júri justificar a não realização da entrevista, a lista de classificação final será a resultante da AC. A classificação final de cada candidato será decidida por maioria simples dos membros do júri. Todos os candidatos admitidos a concurso serão seriados ordenadamente pela classificação atribuída pelo júri. O júri do concurso realizará as reuniões necessárias para a obtenção de uma decisão final, documentando em acta os procedimentos utilizados, bem como todos os elementos julgados relevantes para a construção da decisão final. Em caso de desistência do candidato, quer na fase de admissão, quer após o recrutamento, o júri, se assim entender, reserva-se no direito de convocar o candidato seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, de acordo com o estipulado nos métodos e critérios de selecção do concurso.

9. Comunicação dos resultados:

Findo o processo de avaliação, os candidatos serão notificados da lista ordenada de classificação, num prazo de 5 dias úteis, seguindo-se o processo de audiência de interessados, nos termos do artigo 16.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, IP.

10. Homologação:

Após a conclusão do processo de audiência de interessados e a sua apreciação pelo júri do concurso, será a decisão final do júri proposta para homologação pelo Conselho Directivo do IPMA, IP.

11. Apresentação de candidatura:

A candidatura à bolsa de investigação é formalizada através do envio, para o *e-mail* **candidaturas.bolsas@ipma.pt**, do formulário disponível em: <http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/IPMA-FORMULARIO-CANDIDATURA-CC-v1.0.pdf>, identificando a referência do concurso **IPMA-2019-048-BI** devendo ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Certificado de residência permanente, autorização de residência permanente ou estatuto de residente de longa duração, se aplicável;

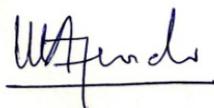
- c) Documentos comprovativos das condições exigíveis para o respectivo tipo de bolsa;
- d) *Curriculum vitae* do candidato;
- e) Cópia dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, nomeadamente cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados;
- f) Documento actualizado comprovativo da situação profissional, com indicação da natureza do vínculo e funções, podendo ser substituído por declaração sob compromisso de honra caso o candidato não exerça qualquer actividade profissional ou de prestação de serviços.

Caso não seja possível obter os certificados mencionados na alínea c) até ao termo do prazo de candidatura, o candidato deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo, submetidas eletronicamente e, em caso de concessão da bolsa, enviar ao IPMA, IP os certificados oficiais, antes da celebração do contrato de bolsa. A não entrega da documentação, referida em b), e) e f), no prazo de um mês a partir da data da notificação dos resultados, implica a não concessão de bolsa.

12. Legislação e regulamentação aplicáveis

- Regulamento de Bolsas de Investigação Científica do IPMA, I. P., aprovado pela FCT, I. P. a 16 de agosto de 2017;
- Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto;
- Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho.
- Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

A Presidente do Júri



(Manuela Azevedo)